



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VI Nº 1.241

PALMAS - TO, QUARTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2015

Sumário

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Administração e Recursos Humanos	1
Secretaria de Finanças	2
Secretaria da Educação.....	3
Secretaria da Saúde	9
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável	9
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	10
Secretaria de Acessibilidade, Mob., Trânsito e Transporte..	10
Publicações Particulares	10

Atos do Poder Executivo

ATO Nº 0734 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

THIAGO BOTELHO AZEVEDO, no cargo de Assessor de Inclusão – DAS-7, na Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor, a partir de 1º de abril de 2015.

Palmas, 1º de abril de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0735 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

VICTÓRIA LIMA DA SILVA FERNANDES, no cargo de Assessor Executivo I – DAS-4, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 1º de abril de 2015.

Palmas, 1º de abril de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0863 - EX.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR

JOSÉ MACIEL ASSIS DE SOUZA, do cargo de Assessor

Executivo I – DAS-4, lotado na Agência Municipal de Turismo, a partir de 20 de abril de 2015.

Palmas, 20 de abril de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0864 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

EUZIMAR PEREIRA DE ASSIS, no cargo de Assessor Executivo I – DAS-4, na Agência Municipal de Turismo, a partir de 20 de abril de 2015.

Palmas, 20 de abril de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 0869 - RET.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 0865-NM, de 20 de abril de 2015, quanto ao nome, onde se lê: KHÁRITA CERQUEIRA SERPA, leia-se: KHÁRITA CERQUEIRA SERPA ROCHA, na Secretaria Municipal da Educação.

Palmas, 22 de abril de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 411 GAB/SEMAD

Designa Defensor Dativo para atuar na Corregedoria Geral do Município de Palmas-TO.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/SEMAD/Nº 409/2015, de 23 de março de 2015, publicada no Diário Oficial de nº 1.203 de 24 de fevereiro de 2015 e considerando:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, em razão da revelia do indiciado, CYRO JOSÉ DE ALMEIDA GUARDIOLA, no Processo Administrativo Disciplinar nº 2015/004053, instaurado pela Portaria SEMAD/CORREG Nº 142/2015, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.194, de 09 de fevereiro de 2015, como DEFENSOR DATIVO, o servidor Antonio Alexandre Amaral da Silva, matrícula nº 413022700, assessor Jurídico Especial, OAB/DF nº 27.303, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para apresentação de defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria estrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Secretária de Administração e Recursos Humanos, aos 09 dias de abril de 2015.

ELISABETE DE F. CALVO MANZANO
Secretária Executiva
Port. Nº 409/2015, DOM Nº 1.228/2015

PORTARIA Nº 541GAB/SEMAD

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, para apurar transgressões disciplinares atribuídas ao servidor ANTONIO CARLOS VIEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 246481.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/SEMAD/Nº 409/2015, de 23 de março de 2015, publicada no Diário Oficial de nº 1.203 de 24 de fevereiro de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar transgressões disciplinares atribuídas ao Servidor Municipal ANTONIO CARLOS VIEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 246481, Cargo Efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, por infração ao disposto no art. 138 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas, referente ao período 04/2014 a 03/2015, conforme os fatos narrados nos autos nº 2015/018585.

Art. 2º - Designar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, Vivian Megumi Furukawa, Matrícula nº 334121 - PRESIDENTE; Lucas Sabino da Silva, Matrícula nº 413019276 - 1º MEMBRO; Odali de Jesus Pereira de Araújo, Matrícula nº 413019553 - 2º MEMBRO.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar terá como membros suplentes, Servidores efetivos da Administração Pública do Município de Palmas convocados para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 4º - Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos

demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução Processual.

Art. 5º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Palmas –TO, 15 de abril de 2015.

ELISABETE DE F. CALVO MANZANO
Secretária Executiva
Port. Nº 409/2015, DOM Nº 1.228/2015

CITAÇÃO POR EDITAL Nº01/2015

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral do Município de Palmas-TO, designada pela PORTARIA/SEMAD/CORREG Nº 269/2015, emitida pelo Sr. Alan Barbiero – Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, FAZ SABER, ao Senhor APARECIDO FERREIRA DA SILVA, servidor inscrito na matrícula nº 331381, ocupante do cargo de Técnico em Saúde – Técnico em enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que foi instaurado, em seu desfavor, Processo Administrativo Disciplinar, pela suposta infração ao disposto no artigo 129, artigo 130, artigo 131, incisos I, II, III, IV e X e art. 132, inciso I da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas- TO. Consta nos autos que o referido indiciado não fora encontrado, ficando, pelo presente Edital, citado a comparecer à audiência de interrogatório a ser realizado no dia 04 de maio de 2015, às 8:30hs, na sala da Corregedoria Geral do Município de Palmas, localizada Quadra 104 Norte, AV JK, Lote 28-A, Edifício Via Nobre Empresarial, 5º Andar em Palmas-TO, acompanhado de Advogado legalmente constituído, caso contrário, lhe será nomeado um dativo, sob pena de REVELIA, a fim de ser interrogado sobre os fatos que lhe são imputados na denuncia de fls. 03/06 do processo nº2015/010445, podendo indicar testemunhas, requerer provas e o que mais julgar necessário à sua ampla defesa. Para que não seja alegado desconhecimento é expedido o presente Edital que vai publicado por 03 (três) dias consecutivos no Diário Oficial do Município de Palmas-TO.

Palmas-TO, 17 de abril de 2015.

VIVIAN MEGUMI FURUKAWA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Secretaria de Finanças**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº116/2015**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADO: W.C VIAGENS E TURISMO LTDA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**

Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Chefe do Diário Oficial do Município

**ESTADO DO TOCANTINS****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS****IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507

CNPJ: 24.851.511/0001-85

OBJETO: fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional e internacional

PRAZO: a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015.
VALOR: R\$ 871.046,94 (oitocentos e setenta e um mil, quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos)

BASE LEGAL: Proc. n.º 2013042559, Ata de Registro de Preços nº 019/2014, Pregão Presencial nº 033/2014, Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93.

RECURSOS: As despesas com a presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	PASTA	NOTA DE EMPENHO	VALOR
03.1200.06.122.0317-4002	Secretaria Mul. De Segurança e Defesa Civil	5381	R\$ 60.388,03
03.1300.04.122.0318-4002	Secretaria Mul. De Transp. e Controle Interno	5416	R\$ 14.000,00
03.1400.23.122.0319-4002	Agência Municipal de Turismo	5387	R\$ 25.599,15
03.1600.27.122.0321-4002	Fundação Municipal de Esporte e Lazer	5388	R\$ 15.292,51
03.1800.04.122.0322-4002	Secretaria Mul. de Acessib., Trânsito, e Transporte	5389	R\$ 53.860,00
03.2100.04.122.0323-4002	Gabinete do Prefeito	5386	R\$ 40.564,99
03.2300.04.122.0341-4002	Procuradoria Geral do Município	5385	R\$ 14.000,00
03.2500.04.122.0345-4002	Secretaria Mul. De Adm. e Recursos Humanos	5396	R\$ 46.633,56
03.2600.04.122.0325-4002	Secretaria mul. De Deserv. Econômico e Emprego	5384	R\$ 15.493,91
03.2700.04.122.0326-4002	Secretaria Municipal de Finanças	5383	R\$ 50.492,08
03.3100.16.122.0328-4002	Secretaria Municipal de Habitação	5382	R\$ 40.812,44
03.3300.20.122.0330-4002	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	5395	R\$ 14.590,00
03.3500.04.122.0331-4002	Secretaria Mul. De Infraestrutura e Serviços Públicos	5394	R\$ 29.575,19
03.3700.08.122.0332-4002	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	5393	R\$ 85.500,00
03.5100.04.122.0333-4002	Secretaria Mul. De Governo e Relações Institucionais	5390	R\$ 166.765,61
03.5200.15.122.0334-4002	Instituto Municipal de Planej. Urbano de Palmas	5391	R\$ 29.062,64
03.5500.04.122.0335-4002	Secretaria Mul. de Deserv. Urbano e Sustentável	5376	R\$ 25.451,39
03.5600.04.122.0336-4002	Secretaria Municipal de Comunicação	5377	R\$ 23.380,00
03.7100.13.122.0338-4002	Fundação Cultural de Palmas	5378	R\$ 26.865,31
03.7600.04.122.0342-4002	Secretaria Mul. De Integr. Soc. e Defesa do Consumi.	5379	R\$ 27.102,64
03.7700.04.122.0343-4002	Secretaria Extraordinária de Jogos Indígenas	5380	R\$ 65.617,49

SIGNATÁRIOS: Cláudio de Araújo Schüller - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS – CONTRATANTE, e WC VIAGENS E TURISMO LTDA-ME - CONTRATADA
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2015

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE CONTINUAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público a CONTINUAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o Registro de Preços visando à futura aquisição de produtos de copa, cozinha, higienização e limpeza para manutenção, conservação e higienização dos prédios públicos das secretárias, de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, processo nº 2014055924 às 09:00 horas (horário local) do dia 27 de abril de 2015, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, Sito à Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, pelos fones (63) 2111-2736 / 2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 22 de abril de 2015.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09:00 horas (horário local) do dia 12 de maio de 2015, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, Sito à Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, o PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2015, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE (LOTES 01, 03, 05, 06 e 07) e MAIOR

PERCENTUAL DE DESCONTO (LOTES 02 e 04), para o Registro de Preços visando a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças genuínas, acessórios e mão de obra, bem como serviços de guincho, para atendimento da frota de veículos automotores, pertencentes à Secretaria Municipal da Educação. Órgão interessado: Secretaria Municipal da Educação, processo nº 2014056021. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no sitio: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, situada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, pelos fones (63) 2111-2736 / 2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 22 de abril de 2015.

Glicimeire de Amorim Próspero
Pregoeira

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

Razão Social	CNPJ	Auto de Infração/ Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
NOVATEC CONSTRUTORA LTDA	08.319.217-0001-70	266-267-268-269-2013 MF	2013054265- 2013054266- 2013054267- 2013054268	Confirmar o Lançamento
NOVATEC CONSTRUTORA LTDA	08.319.217-0001-70	270-271-272-273-2013 MF	2013054269- 2013054270- 2013054271- 2013054273	Anulação dos Autos de Infração. Nova autuação. Recurso de Ofício à junta de Recursos fiscais
NOVATEC CONSTRUTORA LTDA	08.319.217-0001-70	264-265/2013 ISS	2013054261- 2013054263	Determinar a suspensão da exigibilidade do ISS. Sobrestar os processos até decisão do MS 2010.0001.8696-0/0
MOIZENIEL DE LIRA AGUIAR CUNHA	311.524.491-68	168/2013 ITBI	2013026437	Confirmar o Lançamento
DM CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	10.970.601/0001-80	169/2013 ITBI	2013027077	Confirmar o Lançamento

Palmas, 20 de abril de 2015.

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretária Executiva

Secretaria da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0640, 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com apoio as práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE – ETI Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Teixeira	2015005213	R\$ 4.000,00
2	ACE - Escola Municipal Anne Frank	2015005216	R\$ 10.000,00
3	ACE - Escola Municipal Antônio Carlos Jobim	2015005217	R\$ 3.000,00
4	ACE - Escola Municipal Antônio Gonçalves	2015005219	R\$ 4.000,00
5	ACE - Escola Municipal Aurélio Buarque	2015005220	R\$ 2.000,00
6	ACE - Escola Municipal Beatriz Rodrigues	2015005221	R\$ 4.000,00
7	ACE – ETI Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo	2015005227	R\$ 8.000,00
8	ACE - Escola Municipal Cora Coralina	2015005244	R\$ 6.500,00
9	ACE - Escola Municipal Crispim Alencar	2015005229	R\$ 4.000,00
10	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista	2015005234	R\$ 8.000,00
11	ACE - Escola Municipal Darcy Ribeiro	2015005237	R\$ 3.000,00
12	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice de Melo	2015005246	R\$ 6.530,00
13	ACE - Escola Municipal Henrique Talone	2015005250	R\$ 3.000,00
14	ACE - Escola Municipal Jorge Amado	2015005256	R\$ 4.000,00
15	ACE - Escola Municipal Luiz Gonzaga	2015005264	R\$ 10.000,00
16	ACE - Escola Municipal Maria Júlia	2015005274	R\$ 4.000,00
17	ACE - Escola Municipal Maria Rosa	2015005276	R\$ 3.000,00
18	ACE - Escola Municipal Mestre Pacifico	2015005279	R\$ 3.000,00
19	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro	2015005282	R\$ 6.400,00
20	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário	2015005287	R\$ 2.000,00
21	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo	2015005290	R\$ 21.800,00
22	ACE - Escola Municipal Paulo Freire	2015005293	R\$ 6.500,00
23	ACE - Escola Municipal Professora Sônia Fernandes	2015005296	R\$ 4.000,00
24	ACE - Escola Municipal Professora Sueli Reche	2015005298	R\$ 8.130,00
25	ACE - Escola Municipal Thiago Barbosa	2015005305	R\$ 3.930,00
26	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral Vinicius de Moraes	2015005308	R\$ 4.730,00
TOTAL			R\$ 147.520,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação:
Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4229 Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47 Fontes: 002000361 e 003040361.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dez dias do mês de abril de dois mil e quinze.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0642, 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 1222 - NM de 11 de novembro e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a planilha de construção de salas e quiosque da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, no valor de R\$ 289.352,38(duzentos e oitenta e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º Autorizar a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, acima mencionada, através da ACE – Associação Comunidade Escola, a utilizar os recursos repassados para o objeto das Portarias nº 702, de 09 de maio de 2013 e Portaria nº 922, 08 de julho de 2013, para execução da planilha referida no artigo primeiro desta portaria, assim com seus rendimentos, no montante de 64.332,22(sessenta e quatro mil trezentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos).

Art. 3º Autorizar o repasse do recurso necessário para complementar à execução do objeto da planilha ora aprovada, no valor de 225.021,00 (duzentos e vinte e cinco mil e vinte um reais).

ART. 4º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação:
Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.7048 Natureza de Despesas: 44.50.51 Fonte: 002000361 e 003040361.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dez dias do mês de abril de dois mil e quinze.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA N.º 0650/2015, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato N.º 1222-NM. De 11 de novembro de 2014, e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e § 5º do art. 35, do Decreto de execução orçamentária nº 732, de 6 de março de 2014.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e suplente do Contrato nº 23/2014, referente ao Processo nº 2013023171, objeto: Locação de veículos para transporte escolar exclusivo para atender servidores da Escola Integral Sueli Reche, percorrendo 280 km/dia e 51.800 km/ano com rota diurna e noturna, firmado com a empresa EXATA TRANSPORTES, CNPJ: 12.552.291/0001-00.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Jordana Fernandes Jácome	98913
SUPLENTE	Fiel DaTrindade Filho	413021134

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de abril do ano de 2015.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0665, 14 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 1222 - NM de 11 de novembro e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, Escola Municipal Degraus do Saber, através da ACE – Associação Comunidade Escola, a utilizar saldo dos recursos repassados para o objeto da Portaria nº 0853, de 19 de junho de 2013 e Portaria nº 01247, de 17 de novembro de 2014, para gastos com reforma do muro, pavimentação externa, paisagismo e pintura externa, no valor de R\$ 48.016,23 (quarenta e oito mil dezesseis reais e vinte e três centavos).

Art. 2º É Revogada a Portaria/GAB/SEMED/N.º 01247, de 17 de novembro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e quinze.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0668, 15 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 1222 - NM de 11 de novembro e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, CMEI Sonho Encantado, através da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, a utilizar saldo dos recursos repassados para o objeto da Portaria nº 0021, 24 de janeiro de 2014, Portaria nº 0022, de 24 de janeiro de 2014 e saldo remanescente do exercício de 2013, para gastos com aquisição de mobiliários escolares, no valor de R\$ 48.430,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e trinta reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e quinze.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0671, 15 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com aquisição dos figurinos do coral na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE – ETI Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piaçagem	2015005282	R\$ 2.844,00
TOTAL			R\$ 2.844,00

Art. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação:
Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4229 Natureza de Despesas: 33.50.39 e 33.50.30 Fontes: 002000361e 003040361.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e quinze.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0672, 15 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com manutenção de ventiladores na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE – ETI Escola Municipal de Tempo Integral João Beltrão	2015005254	R\$ 3.000,00
TOTAL			R\$ 3.000,00

Art. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação:
Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.6090 Natureza de Despesas: 33.50.39 Fontes: 002000361e 003040361.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e quinze.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0674, 15 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com aquisição de instrumentos musicais na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE – Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho	2015005248	R\$ 23.651,04
TOTAL			R\$ 23.651,04

Art. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação:
Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.6068 Natureza de Despesas: 44.50.52 Fontes: 002000361e 003040361.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e quinze.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0675, 15 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 1222 - NM de 11 de novembro e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com manutenção de ensino na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Morais Tavares	2015005290	R\$ 18.987,72
TOTAL			R\$ 18.987,72

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 Natureza de Despesas: 33.50.39 Fonte: 002000361e 003040361

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quinze dias do mês de Abril de dois mil e quinze.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0676, 15 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com manutenção de ensino na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE – Escola Municipal Paulo Freire	2015005293	R\$ 5.451,46
TOTAL			R\$ 5.451,46

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 Natureza de Despesas: 33.50.30 Fontes: 002000361e 003040361.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e quinze.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0677, 15 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com aquisição de equipamentos hidráulicos na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE – ETI Escola Municipal de Tempo Integral João Beltrão	2015005254	R\$ 998,00
TOTAL			R\$ 998,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.6090 Natureza de Despesas: 44.50.52 Fontes: 002000361e 003040361.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e quinze.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA GAB/SEMED nº 0680, de 20 de abril de 2015.

Dispõe sobre a hora-atividade dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Palmas.

O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, em especial os artigos 7º, XIII, 37 e 206,

CONSIDERANDO a lei federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em especial os artigos 13, 62 e 67, CONSIDERANDO a lei federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, em especial os artigos 22 e 40,

CONSIDERANDO a lei federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, em especial o artigo 2º,

CONSIDERANDO a lei municipal nº 1.445, de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR, em especial o artigo 27,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a jornada de trabalho semanal dos Profissionais do Magistério da educação básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Palmas destinada ao planejamento e demais atividades-meio do processo de ensino-aprendizagem.

Art. 2º A jornada de trabalho do professor em regência da sala de aula e do suporte pedagógico (supervisor e orientador educacional) deverá assegurar 1/3 (um terço) da jornada semanal de trabalho para hora-atividade

§ 1º Conforme regulamentado em lei, a hora-atividade constitui horário de trabalho, parte da carga horária remunerada do professor, entendida como período destinado à preparação e avaliação do trabalho didático, reuniões pedagógicas, articulação com a comunidade, colaboração com a administração da Unidade Educacional - UE, ao estudo das ações pedagógicas e à formação permanente.

§ 2º Caberá à Supervisão Educacional definir, junto aos professores, a escala de cumprimento da hora-atividade destes, garantindo-lhes o suporte e o acompanhamento necessários.

§ 3º É vedado dispensar educandos das atividades letivas sob a justificativa de cumprimento de hora-atividade, quer sejam de professores, supervisores ou orientadores.

Art. 3º A hora-atividade deve ser cumprida sob a orientação e supervisão da Equipe Gestora da UE e acompanhadas pela equipe da Secretaria Municipal da Educação.

§1º A fim de reduzir a saída do professor (a) para fins de formação, a hora-atividade deverá ser distribuída em consonância com o calendário a seguir especificado:

I – anos iniciais do ensino fundamental:

a) segunda-feira: planejamento de professores (as) do 1º ano e do 5º ano;

b) terça-feira: planejamento dos (as) professores do 2º ano do ensino fundamental;

c) quarta-feira: planejamento dos (as) professores do 3º ano;

d) quinta-feira: planejamento dos (as) professores do 4º ano;

e) sexta-feira: planejamento dos (as) professores de Pesquisa e Produção de Texto – PPT;

II – anos finais do ensino fundamental:

a) segunda-feira: planejamento dos (as) professores de Língua Portuguesa;

b) terça-feira: planejamento dos (as) professores de Matemática;

c) quarta-feira: planejamento dos (as) professores de História e Geografia;

d) quinta-feira: planejamento dos (as) professores dos professores de Ciências;

e) sexta-feira: planejamento dos (as) professores dos professores de Educação Física.

Art. 4º A hora-atividade dos professores em regência e do suporte pedagógico será composta por:

I – 8 horas de trabalho docente individual: compreende o trabalho desempenhado pelo professor em horário flexível, dentro ou fora da Unidade Educacional, destinado à preparação das atividades pedagógicas tais como: planejamento, estudos, pesquisas, preenchimento do Sistema de Gestão Escolar (Diário Web) e formações continuadas.

II – 6 horas de trabalho docente coletivo: compreende o trabalho realizado na UE, destinado para socialização do planejamento, confecções de materiais pedagógicos, atendimentos aos pais, reuniões pedagógicas e demais atividades acompanhadas pela Supervisão Educacional da UE.

§ 1º Entende-se por suporte pedagógico, nesta Portaria, as funções de Supervisão Escolar e Orientação Educacional;

§ 2º A UE deverá informar à SEMED o quadro das horas-atividades e suas alterações, dando ampla visibilidade à comunidade escolar.

§ 3º O período de planejamento poderá ser suspenso pela Equipe Gestora nas seguintes hipóteses:

I - se o professor realizar atividade remunerada no horário definido ao planejamento;

II - se o professor não apresentar, quinzenalmente, à UE o planejamento realizado fora do espaço escolar, de acordo com o Projeto Político Pedagógico, Plano Anual e Referencial Pedagógico.

III – ultrapassar mais de cinco dias letivos consecutivos sem efetuar os devidos registros no Sistema de Gestão Escolar – SGE.

§ 4º A Equipe Gestora deverá requisitar a presença do professor na UE quando seu planejamento estiver necessitando de assessoramento/suporte para corresponder aos desafios do ensino ou para assegurar o bom andamento das atividades.

§ 5º A requisição da presença do professor em seu turno de trabalho para atividades compatíveis àquelas definidas na hora-atividade poderá ser feita até o limite de sua carga horária destinada a planejamento fora do espaço escolar, desde que devidamente justificada por escrito, mediante assinatura dos membros da Equipe Gestora.

Art. 5º Para melhor compatibilização da hora-atividade a participação do professor em colegiados e eventos alheios às atividades letivas deverão coincidir com seu horário de planejamento fora do espaço escolar, ressalvados os casos regulamentados em legislação específica.

Art. 6º A manutenção da hora-atividade com período de trabalho docente individual está vinculada à avaliação bimestral de sua implementação.

§ 1º A Equipe Gestora encaminhará o instrumento avaliativo da efetivação da hora-atividade realizada sob forma de trabalho docente individual, conforme disposto no inciso I e no § 1º do art. 4º, até o décimo dia útil do mês subsequente ao fechamento do bimestre.

§ 2º Em caso de descumprimento da hora atividade que não tenha sido resolvido no âmbito da UE, a Semed enviará as providências administrativas cabíveis, conforme rege a legislação vigente.

Art. 7º Ficam revogadas as Portaria/GAB/SECESP/ Nº 17, de 27 de fevereiro de 2004, e Nº 0678 de 17 de abril de 2015.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e quinze.

Daniilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº. 001, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Presidente da ACCEI - Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhantes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2015, a Comissão Permanente de Licitação da ACCEI - Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhantes, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Giully Anne Silva Cavalcante – Presidente
 Claudilene dos Santos Silva Souza – Secretário (a)
 Joelma Oliveira de Araujo – 1º Membro
 Divino Cândido Vieira – 2º Membro
 Silene Rodrigues de Oliveira – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Gláucia Brasil Fonseca Alves – Suplente
 Maria Graciely Alves de Moura – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 05 de fevereiro de 2015.

Silvana Casasola
 Presidente da ace

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO
 CONTRATADO: J COELHO NETO – ME.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES
 VIGÊNCIA: 15/04/2015 a 15/05/2015
 VALOR: R\$ 11.185,20 (Onze mil cento e oitenta e cinco reais e vinte centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003
 RECURSOS: Programa Escola autônoma de Gestão Compartilhada – Gestão
 SIGNÁRIOS: Heleno Elias da Silva – Presidente da ACE e J COELHO NETO – ME., por seu representante
 DATA: 15/04/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VIGÊNCIA: 10/04/2015 a 30/12/2015
 VALOR: R\$ 102.814,00 (Cento e dois mil oitocentos e quatorze reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Processo nº. 2015002246
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae
 SIGNATÁRIOS: Marina Célia Colavite – Presidente da ACE e Paulista Indústria e Comércio de Alimentos LTDA – ME., por seu representante
 DATA: 10/04/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO.
 CONTRATADA: PARNAÍBA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VIGÊNCIA: 10/04/2015 a 31/12/2015
 VALOR: R\$ R\$ 55.300,00 (Cinquenta e cinco mil e trezentos reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Processo nº. 2015002246

RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
 SIGNATÁRIOS: Marina Célia Colavite - Presidente da ACE e Parnaíba Comércio de Alimentos LTDA., por seu representante
 DATA: 10/04/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Eurídice Ferreira de Mello
 CONTRATADA: M.J.R DOS SANTOS EIRELI-ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VIGÊNCIA: 10/04/2015 a 31/12/2015
 VALOR: R\$ 46.168,32 (Quarenta e seis mil cento e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Processo nº. 2015002246
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
 SIGNATÁRIOS: Marina Célia Colavite - Presidente da ACE e M.J.R dos Santos Eireli-ME., por seu representante
 DATA: 10/04/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
 CONTRATADA: CASA DE CARNE D'NATA LTDA.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VIGÊNCIA: 10/04/2015 a 31/12/2015
 VALOR: R\$ R\$ 63.222,40 (Sessenta e três mil duzentos e vinte dois reais e quarenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Processo nº. 2015002246
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
 SIGNATÁRIOS: Marina Célia Colavite - Presidente da ACE e Casa de Carne D'Nata LTDA., por seu representante
 DATA: 10/04/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
 CONTRATADA: SABOR DA CASA CONFEITARIA E PÃES LTDA.
 OBJETO: Aquisição de material pedagógico e expediente
 VIGÊNCIA: 10/04/2015 a 31/12/2015
 VALOR: R\$ 5.460,00 (Cinco mil quatrocentos e sessenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Processo nº. 2015002246
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
 SIGNATÁRIOS: Marina Célia Colavite - Presidente da ACE e Sabor da Casa Confeitaria e Pães LTDA., por seu representante
 DATA: 10/04/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
 CONTRATADA: COSTA & VIEIRA LTDA.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VIGÊNCIA: 10/04/2015 a 31/12/2015
 VALOR: R\$56.318,45 (Cinquenta e seis mil trezentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Processo nº. 2015002246
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
 SIGNATÁRIOS: Marina Célia Colavite - Presidente da ACE e Costa & Vieira LTDA., por seu representante
 DATA: 10/04/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES
 CONTRATADA: J COELHO NETO - ME.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES
 VIGÊNCIA: 08/04/2015 a 31/12/2015
 VALOR: R\$: 14.046,00 (Quatorze mil e quarenta e seis reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Processo nº 2015005146
 RECURSOS: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada - Gestão
 SIGNATÁRIOS: Aleones Simões da Fonseca – Presidente da ACE e J Coelho Neto – ME., por seu representante
 DATA: 08/04/2015

RESULTADO DA LICITAÇÃO - CONVITE Nº 001/2015

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do CMEI Príncipes e Princesas, torna público para conhecimento de interessados que a empresa FG COMERCIAL LTDA – EPP., com o valor total de R\$ 5.145,60 (Cinco mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2015006063, tendo como objeto a aquisição uniformes escolares

Palmas/TO, 13 de abril de 2015.

Francimar Cosmo Vieira de Lima
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 002/2015

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa H C COMERCIAL LTDA – EPP., com o valor total de R\$ 29.250,00 (Vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais), foi julgada vencedora do Processo nº 2015010187, tendo como objeto a aquisição de gás de cozinha 45 kg.

Palmas/TO, 17 de abril 2015.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
 Pedro Vitor Neves de Oliveira

Secretaria da Saúde

PORTARIA Nº 205/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a carga horária de 20 para 40 horas semanais do servidor público municipal EDSON PEDROZA DOS SANTOS JUNIOR, ocupante do cargo efetivo de Médico, matrícula funcional nº 413.018.516.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de abril de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
 Secretário da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 07/2015/SESAU/GAB

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 121/2014 – Pregão Eletrônico nº 237/2014 – EMPRESA BRITO E RIBEIRO LTDA - ME. Processo nº: 2014050736.

O Secretário da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2014050736 – Ata de Registro de Preços nº 121/2014, referente ao Pregão Eletrônico nº 237/2014 –, NOTIFICA a Empresa BRITO E RIBEIRO LTDA - ME, com sede social localizada na Quadra 108 Norte, Avenida LO 04, Lote 05, Sala 05, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CNPJ 14.518.669/0001-84, para que no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega das longarinas solicitadas na Nota de Empenho nº 387 de 28/01/2015.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 237/2014, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos dezesseis dias do mês de abril de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
 Secretário da Saúde

Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA/SEMDUS/Nº 105, DE 17 DE ABRIL DE 2015.

Revoga e substitui a Portaria/SEMDUS/Nº 067/2015, aprovando o Rememramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Rememramento do Lote 01, localizado à Alameda 27, Qi-43 da ARSO 52, com área de 407,50m², Lote 02, localizado à Alameda 27, Qi-43 da ARSO 52, com área de 407,65m² e Lote 03, localizado à Alameda 27, Qi-43 da ARSO 52, com área de 407,50m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01-A, localizado à Alameda 27, Qi-43 da ARSO 52, com área de 1.222,65m², nesta capital, objeto do processo nº 2015011408, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e o Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Germana Pires Coriolano
 Secretária de Desenvolvimento Urbano Sustentável

Secretaria de Desenvolvimento Social

PROCESSO: 2015020738

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

DESPACHO Nº 007/2015 À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo Nº 2015020738, parecer Nº906/2015, da Procuradoria Geral do Município, a necessidade de realização de despesa consistente nas inscrições de servidores para participarem do XVII Encontro Nacional do CONGEMAS, bem como o dispositivo no art. 24, inciso II, da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVO nos termos da Lei orgânica do Município, art. 80, inciso IV, DISPENSAR a licitação para o pagamento da despesa consistente nas inscrições de servidores para participarem do XVII Encontro Nacional do CONGEMAS, ADJUDICANDO o objeto presente ato de dispensa de licitação à empresa Moretti Coelho Eventos inscrita no CNPJ 06.249.103/0001-76 , perfazendo um valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: ORGÃO: 03; UNIDADE 3700, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 08.122.0332.4002, NATUREZA DA DESPESA 33.90.39, SUB ELEMENTO DA DESPESA: 48, VINCULO 001000199.

Maria Luiza Felizola Leão Gomes
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução nº 003/2015

Nomeia a Comissão para conduzir o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares no Município de Palmas/TO e elenca as competências conforme Lei Municipal 1.553/2008 e Lei Federal 8.069/90 alterada pela Lei Federal 12.696/12 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS/TO – CMDCA no uso da competência que lhe confere os artigos 31 e seguintes da Lei Municipal 1.553 de 11 de junho de 2008, em reunião ordinária em 08 de abril de 2015, às 14h 30 RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Eleitoral para desempenhar as atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.553 de 11 de junho de 2008, assim composta pelos órgãos e seus respectivos representantes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Maria Salomé Lima Carneiro Sales, Secretaria Municipal da Saúde: Virgínia de Moura Fragoso, Secretaria Municipal da Educação: Irmânia Maria Costa Fontes, Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE: Ivanilson Lourenço Alves, Centro Juvenil Salesiano Dom Bosco: Geraldo Aleixo de Aguiar, Associação Ação Social Jesus de Nazaré: Jocel Santiago Araujo.

Art. 2º. Sendo presidida esta comissão por Irmânia Maria Costa Fontes.

Art. 3º. Fica esta comissão responsável para adotar todas as providências necessárias para realização do pleito.

Palmas, 17 de abril de 2015.

Ivanilson Lourenço Alves
Presidente do CMDCA

Secretaria de Acessibilidade, Mob., Trânsito e Transporte

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 07/2015 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 461/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: PHA EMPEENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste, o Termo Aditivo ao Contrato nº 461/2012, que tem por objeto atender despesas com a locação de caminhão muck, conforme especificações constantes no Edital e respectiva proposta de preços, expressos no Processo nº 2012025996, com base no que faculta a Lei 8.666/93, nos termos expressos na cláusula subsequente.

ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos no Parecer nº 827/2015 PGM, Justificativa Técnica e nos termos da Lei 8.666/93, lavraram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo pelo período de 06 (seis) meses, a partir de seu vencimento, permanecendo inalterada as demais cláusulas, sendo o valor mesmo inicialmente pactuado, referente ao contrato de prestação de serviços continuados celebrado entre o Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito, e a empresa PHA Empreendimentos e Serviços Ltda – ME, uma vez que tal prorrogação obedece ao limite imposto pela legislação, especificamente no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

BASE LEGAL: Processo nº 2012025996, nos termos da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Christian Zini Amorim - Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte e PHA Empreendimentos e Serviços Ltda – por seu representante legal.
NOTA DE EMPENHO: nº 4056

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Eldino José Alves, CPF: 409.522.401-06 torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas licença para a atividade de piscicultura, com endereço na Chácara Cabeceira Verde, no PA-São João I, lote 9i, Área rural de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA Nº001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Geovan Lima Camarço, CPF: 060.092.981-72 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS a licença para a atividade agropecuária, com endereço na Fazenda Sobral, Loteamento Araguacema, área rural, cidade de Dois Irmãos do Tocantins – TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA Nº001/86, 237/97.



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE PALMAS